

LEI Nº 341/89

Autoriza o Poder Executivo a aumentar a Receita do Orçamento vigente em mais NCZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados-novos).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

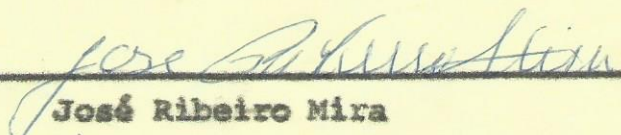
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar a Receita do Orçamento vigente em mais NCZ\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados novos), sendo proveniente o previsto - excesso de arrecadação para o corrente exercício, na consignação 2200- Operações de Créditos.

Art.2º- Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a aumentar a Despesa do Orçamento vigente de acordo com a distribuição nas Dotações Orçamentárias.

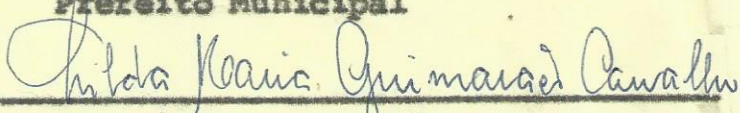
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 30/Outubro/1989.



José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa